



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1000693-97.2019.5.02.0202**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/04/2019

Valor da causa: R\$ 75.525,99

Partes:

RECLAMANTE: MARCIA REGINA DAS FLORES

ADVOGADO: DANIEL CARVALHO JUNQUEIRA CARDONE

RECLAMADO: PAULICOOP PLANEJAMENTO E ASSESSORIA A COOPERATIVAS
HABITACIONAIS LTDA - ME

RECLAMADO: MARIO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO: EMPLAVE EMPREENDIMENTOS PLANEJAMENTO E VENDAS LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
1000693-97.2019.5.02.0202
: MARCIA REGINA DAS FLORES
: PAULICOOP PLANEJAMENTO E ASSESSORIA A COOPERATIVAS
HABITACIONAIS LTDA - ME E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Barueri/SP

Processo nº 1000693-97.2019.5.02.0202

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 10:38 horas, através do portal do leiloeiro Flavia Cardoso Soares - www.fvleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MARCIA REGINA DAS FLORES, CPF: 269.501.288-86, exequente, e PAULICOOP PLANEJAMENTO E ASSESSORIA A COOPERATIVAS HABITACIONAIS LTDA - ME, CNPJ: 96.292.958/0001-72; MARIO DE CARVALHO NETO, CPF: 043.359.718-69; EMPLAVE EMPREENDIMENTOS PLANEJAMENTO E VENDAS LTDA, CNPJ: 54.609.110/0001-84, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

- 1) 01 (um) CPU DELL com processador Intel Celeron, CPU 3,06 GHz, memória RAM 2,0 GB, Windows Vista Business 32 bits, HD de 75GB, com monitor LG Flatron (W1942st) 19", mais mouse e teclados com fio, avaliado o conjunto em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
- 2) 03 (três) CPU's DELL, modelo Optiplex 3020M, com processador Intel Core i3, mais monitor Dell E1914Hc, teclado e mouse com fio, avaliado cada conjunto em R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
- 3) 01 (uma) impressora Laserjet HP M1132 MPF, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 4) 02 (duas) mesas para escritório com duas gavetas e duas portas, bege claro, avaliada cada uma em R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 5) 01 (uma) mesa para escritório com duas gavetas, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 6) 01 (uma) mesa para escritório em formato de "L", com duas gavetas, cor marrom, avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

- 7) 01 (um) servidor DELL Power Edge R610, avaliado em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
- 8) 01 (um) servidor DELL Power Edge R530, avaliado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- 9) 01 (uma) mesa e cadeira para recepção, com tampo em vidro, avaliado o conjunto em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 10) 02 (duas) cadeiras de recepção com apoio de braços, avaliada cada uma em R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 11) 01 (um) aparador decorativo para recepção, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 12) 01 (uma) mesa para reuniões com seis cadeiras, tampo em madeira MDF marrom, avaliado o conjunto em R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Local dos bens: Av. Cauaxi, nº 350, sala 304, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP.

Total da avaliação: R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Lance mínimo do leilão: 20%

Leiloeiro Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances

ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 07 de abril de 2025.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor



Documento assinado eletronicamente por RAFAELLA CARVALHO FURTADO, em 07/04/2025, às 11:53:41 - 6d6daa1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25040711411087500000395061543?instancia=1>
Número do processo: 1000693-97.2019.5.02.0202
Número do documento: 25040711411087500000395061543